



# OFIGUEIROENSE

Órgão do Partido Republicano do Concelho de Figueiro dos Vinhos

Propriedade do Centro Republicano Cinco de Outubro

## Preço do jornal

(Decreto n.º 6703 de 24 de Junho último)  
cada numero—cinco centavos

Anunciante se obriga de recadastramento exemplar

## Publica-se aos sábados

Administração, composição e impressão na typographia  
do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Agua - FIGUEIRO DOS VINHOS

## PUBLICAÇÕES E ANUNCIOS

## Preços convencionais

Toda a correspondência deve ser dirigida ao diretor

Originais, esboços, etc. não publicados não se realizam

Anúncios permanentes e comunicados preços convencionais.

## AS SUBSISTENCIAS E A LAVOURA

Foi prodiga em providências legislativas a acção do governo nestes últimos dias tanto no que respeita ao grave problema das subsistências públicas como no que se refere à intensificação da nossa produção agrícola de que em grande parte depende a boa solução d'aquele problema.

O último decreto respeitante às subsistências compostas apenas de três artigos modifica completamente o actual regimen da importação, transito e venda do arroz, milho, batata legumes, azeite e manteiga, determinando:

«Artigo 1.º—A partir da vigência deste decreto, é permitida a importação, isenta de direitos, dos seguintes produtos: arroz, milho, batata e legumes.

Art. 2.º—É livre o comércio e transito dos produtos designados no artigo anterior, quer sejam de produção nacional, quer de origem estrangeira.

S único.—O azeite e a manteiga ficam compreendidos nas disposições deste artigo.

Art. 3.º—Fica revogada a legislação em contrário.

Optou pois o governo pelo regimen da liberdade de comércio, apregoada com grande insistência por grande número de economistas cotados e reclamada pela maior parte dos revendedores de viveres, determinando ainda que possam ser importados com inteira ixenção de direitos o arroz, o milho, a batata e os legumes.

Já em decreto anterior o governo havia permitido, também com inteira ixenção de direitos alfandegários, e até com ixenção de direitos de consumo a importação de:

a) Carnes frescas, fumadas ou por qualquer forma preparadas;

b) Touchho fresco ou por qualquer forma preparado;

c) Banha em raias, fundida

ou por qualquer forma preparada,

- d) Azeite;
- e) Manteiga de vaca;
- f) Margarina;
- g) Gorduras vegetais comestíveis.

De tudo isto temos que inferir que o governo tem os melhores desejos de suavizar a extrema carestia da vida, a que chegámos, não existindo em sacrificar os interesses do Tesouro, na perda dos direitos de importação, nos generos que mais nos escasseiam e restabelecendo a reclamada liberdade do comércio, em que muitos põem as suas melhores esperanças.

Não somos, infelizmente, desse numero embora achemos bem que o governo, fracassadas todas as outras experiências, faça afinal, mais essa, que é talvez a que resta no campo conciliatório em que o governo louvavelmente tem procurado resolver este problema magnó.

A triste verdade, porém, é que isto já não vive com paliativos tendo de se recorrer aos meios extremos para acabar em primeiro lugar com a praga dos acambarcadores e de toda a qualidade de intermediários desmascaradamente exigentes e promovendo eficazmente a intensificação máxima das nossas produções agrícolas.

Deste ultimo caso se tem também o governo louvavelmente ocupado nestes últimos tempos publicando uma serie de providências que em muito não de concorrer para o desejado incremento dessas produções e que ficarão, a nosso ver, completas desde que o governo conceda o bonus sobre os adubos, que todos os Sindicatos Agrícolas veem insistentemente reclamando.

E' absolutamente impossível obter produções completas ou sequer rasoaveis de terrenos que não sejam convenientemente adubados e não ha forma nenhuma de levar os nossos lavradores adquirirem adubos químicos por preços vinte vezes mais caros do que os compravam antes da guerra, causadora de todas estas perturbações.

Digam ao lavrador o que disserem, prometam-lhe absolutamente tudo desde preços compensadores para os seus produtos até a venda certa de tudo o que produzirem, que tudo isso é insuficiente para lhes fazer dar 240\$00 por uma tonelada de superphosphato a 12% ou 800\$00 por uma de sulfato de amonio que noutro tempo respectivamente lhe custavam dez escudos e trinta e cinco escudos!!

Nesta verdadeira exorbitância de preços é que continua a estar a causa das nossas escassissimas produções e é portanto para ela que o governo precisa de lançar sem demora as suas vistas protectoras, ou adquirindo e fornecendo esses adubos aos indicatos que insistentemente os veem reclamando ou dando-lhe um bonus pecuniário sobre as aquisições d'adubos que fizerem e que se assimilmente atenua a extraordinaria exorbitância do seu custo.

João Nunes dos Santos

Acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> esposa e filho veio visitar a nossa terra na passada segunda-feira 6 do corrente mês este nosso estimado patrício e amigo, da importante «Casa Portuguesa» na rua do Mundo, 110 da cidade de Lisboa.

Suas ex.<sup>as</sup> seguiram d'ací para Arega, onde tem importantes propriedades, que vão visitar, e onde contam demorar-se uns 15 dias.

Que façam boa viagem e se divertam e gozem muito, são os nossos sinceros desejos.

## ESTRADA DAS BAIRRADAS

## Arrematações importantes

No dia 15 do corrente mês pelas 12 horas, na secretaria da Administração deste concelho, hão de ser arrematadas se houver concorrentes, duas empresas importantes de serviços a fazer na estrada das Bairras deste concelho, sendo a primeira constante de 11 fornecimentos destinados de cantaria para aduelas da ponte no montante de 5.265 \$88; e outra de terraplanagens naquela estrada no valor de 990\$00.

## O BRAZIL

Passou no dia 7 do corrente mês mais um aniversário da independência brasileira facto que registamos com jubilo nas colunas d'O Figueiroense.

Patiz amigo e irmão onde tantos compatriotas nossos desenvolvem a sua actividade e para cujo progresso tanto contribuimos, daqui vos saudamos cheios de contentamento pelas vossas glórias e absolutamente seguros do vosso brilhante futuro que é decerto uma das mais gloriosas afirmações do epico esforço e inescredível ardor desta raça de descobridores e de guerreiros que assombraram o mundo com os seus feitos burilando com eles a mais brilhante pagina que a História dos Povos encerra.

## Distribuição do açucar

Terminou no princípio da presente semana a distribuição geral do açucar que a Câmara há dias obteve de Lisboa e que apesar de ser pouco contemplou todo o concelho e a todos deixou contentes.

Do açucar que não foi reclamado pelos interessados poide ainda a Câmara reunir cerca de dozentos kilos que deixou de reserva para acadir a qualquer caso de doença em que ele seja preciso, o que haverá de ser convenientemente comprovado com a respectiva receita médica.

E só neste caso é distribuído sendo absolutamente inútil ir sotocital-o noutras condições.

## Tropas territoriais

Há de ter lugar nos Paços deste concelho no dia 10 de outubro do ano corrente, a revisita de inspeção das tropas territoriais domiciliadas neste concelho.

Estas tropas, que eram as antigas segundas reservas sem instrução militar até aos 35 anos e os aptos defensivamente ou ixentos condicionalmente na reinspeção ate aos 40 anos, devem comparecer no dia e local acima referido pelas 11 horas da manhã, munidas da respectiva caderneta e os artigos de fardamento que tiverem.

Os que não poderem ou não quizerem comparecer áquela

revista podem apresentar-se com a caderneta e os artigos já referidos nos 15 dias que precedem á inspeção, das 11 ás 16 horas no Distrito do Recrutamento n.º 15 em Tomar onde lhe será passada a revista.

## Assaltos aos estabelecimentos

Nestes últimos dias tem corrido aqui insistentes boatos de projetados assaltos aos estabelecimentos da terra, o que nos faz aludir ao assunto para sobre ele fazermos algumas considerações.

No nosso modesto entender não tem nenhuma razão de ser os projetados assaltos e o povo ordeiro do nosso concelho não deve de modo nenhum meter-se numa aventura desas, que só pode servir para mais agravar a já de si grave situação a que chegámos e para desgraçar a liberdade e os baveres daqueles que se deixarem arrastar para um tal desvario.

Lembre-se o povo do nosso concelho o que ali se deu com o celebre processo dos paus, que não tinha fundamento nenhum e que mesmo assim custou rios de dinheiro para evitar que os processados fossem barra fora.

Isto de povo levantado é hoje uma cousa muito séria, porque é tido, em regra por movimento ridículo, que é dos crimes mais graves do nosso código penal e há sempre 2 ou 3 testemunhas para comprometer qualquer que tenha que perder e que nisso se meta.

A afirmação que por ali se tem feito de que o governo é que mandou fazer taes assaltos, é tudo quanto há de mais falso pois o governo não só não permite taes intentados como os tem reprimido com toda a severidade por esse paiz além.

Haja vista se que se passa na Louzã que está hoje cheia de tropas por causa duns pequenos assaltos, que ali houve, estando muita gente presa e casas e casas desgraçadas.

E depois a verdade é que não só os nossos comerciantes que vendem cartos os artigos do seu comércio, pois cartos já eles tem que os comprarem aos armazénistas e muitas vezes são estes que lhe veem comprar artigos que eles aqui estão a vender por pre-

cos inferiores aos que esses armazenistas pedem.

Emfim, os taes assaltos em que se fala quando se fizessem, quem não se devem fazer por princípio nenhum, em nada vinham baratear, e antes vinham encarecer mais, os artigos de comércio, só servindo portanto para tornar a vida mais cara e para desgraçar aqueles que neles se metesssem e que cabissem na alcada da lei.

Muitos desses artigos já desceram lá fóra e a sua desida cá hade chegar também. Cada um pois que se vá remediando com o que tiver, comprando sómente o que não poder deixar de comprar até ver se as coisas melhoram, como já vem melhorando por outras partes.

Sair fóra disto é ir destruir o que aos outros pertence, é um crime que não aconselhamos a ninguém e de que muitos, se não todos, se hão de arrepender dezenas de vezes se cabrem na asneira de o praticarem.

## A COSTUREIRA.

O nosso conceituado colega o «O Século» referiu-se na passada quinta-feira a um caso verdadeiramente curioso que se está passando na povoação de Meia-Via, no concelho de Torres Novas e que justamente traz intrigados os povos daquela região.

Porque na verdade o achamos engraçado aqui com a devida vinda, o reproduzimos carlos de que os nossos preados leitores vão gostar de conhecer a chamada historia da costureira.

### Um fenômeno misterioso, que o povo atribui ao espiritismo

MEIA VIA (TORRES NOVAS).—C.—O assunto do dia nesta região é o misterioso fenômeno que há uns tempos se faz notar nesta povoação, o qual, segundo os espíritus mais supersticiosos, é atribuído à alma penada de uma costureira, que em vida e quando de uma enfermidade prometeu uma máquina de costura à Virgem Mãe de Deus, caso a salvasse da enfermidade, promessa que não cumpriu e que agora expia, andando de casa em casa, de terra em terra, durante sete anos, segundo o anunciado numa sessão espirita, em que a interrogaram sobre a movimentada vida que levava no outro mundo. Esta e muitas outras divagações faz o povo sobre o caso; mas o certo é que o fenômeno existe palpável e aos olhos de toda a gente se manifesta com um tal desafôr que causa espan-

to presencial-n.

E não é sómente em casa de gente religiosa ou supersticiosa que se revela também procura os ateus e até os materialistas i redutíveis, os quais andam intrigadíssimos com o caso e sem saberem a que o hão de atribuir, visto não encontrarem explicação aceitável. O fenômeno referido consiste em se ouvir distintamente, em qualquer ponto da casa onde aparece, um ruido semelhante ao de uma máquina de costura trabalhando, não faltando o som metálico, o acelerar gradualmente feito, a embalagem que se imprime com a mão direita sobre a roda voltante e ainda uns estalos no princípio e no fim, que, no dizer do povo, significam a *canceta*, no momento da máquina parar. Na verdade, a semelhança é completa, e não ha ninguém que seja capaz de dizer o contrario do que aqui se afirma.

Varias individualidades, a quem se tem feito notar o fenômeno, entre as quais um distinto engenheiro, atribuiram-no a efeitos da telegrafia sem fios (ondas hertzianas), atuando sobre um objeto cujo dispositivo casual o transforme em aparelho receptorador.

Tai teoria, que muitas pessoas aceitaram, a princípio, como provável, está completamente prejudicada, pois que, tendo uma pessoa insuspeita, um materialista ferrenho, destruído um quadro de cartão leve, onde se fixara, à vista de criaturas cultas e insuspeitáveis, pouco depois o ruido manifestava-se novamente, ora no vidro, ora no cartão delgado de que o mesmo quadro é feito. Isto que se acaba de relatar foi presenciado por pessoas categorizadas da terra, entre as quais um oficial do exercito, a professora oficial, o comerciante Manoel Mata, uma senhora de Torres Novas e muitas outras, cujos nomes se omitem, para não tornar prolixo o comunicado.

Além disso, o fenômeno vagueia ora se ouve numa casa, ora se ouve noutra; aqui se manifesta num quadro, além dentro de uma panela de uma jarra, e algumas até dentro dum cesto, no fogão da cozinha e na parede. O proprietário da casa onde presentemente o fenômeno se nota saiu, há poucos dias, em viagem para Porto de Cavaleiros, povoação próxima de Tomar. Pois, durante a noite, sentiu o, muito distinadamente, no travessão! Não obstante isto, estava a 5 leguas de distância desta localidade.

Equalmente se tem feito notar na vizinha povoação do Entroncamento, onde um ferreiro, intrigado, desmantelou um espelho e perdeu um dia de trabalho, sómente para presenciar o fenômeno, pois que a malhar se lhe queixava constantemente de que ouvia um ruído em casa, semelhante ao de uma máquina de costura. Hoje o fenômeno é já tão vulgar que, tanto na Barquinha, como no Entroncamento, Gole-

gá, Riachos, Chamusca, etc., etc., não ha ninguém que dele não tenha conhecimento. E' até designado pelo estribilho de *A costureira*. Pena é que tão curioso fenômeno fique no misterio, por não haver aqui quem possa definir e fazer acreditar ao povo que nada tem de sobrenatural.

Aíerta, pois, senhores arautos da ciencia... E' aproveitar a ocasião para aguçar as inteligencias.

### Notariado Portuguez

#### COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

##### Cartorio do Notario

*José Delgado da Silva Ribeiro*

Livro de notas dos atos e contratos entre vivos, numero quinze, a folhas trinta e uma e seguintes

### Sociedade por quotas

Aos trinta dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e vinte, nesta vila de Figueiro dos Vinhos, rua Doutor Alonso Costa e no meu cartorio, perante mim José Delgado da Silva Ribeiro, notario desti, compareceram as testemunhas muitas conhecidas e idosas, adiantate nomeadas e no dia assinaladas comparecerem como outorgantes Joaquim Carlos da Silva Graça, solteiro, maior e Carlos Rodrigues, casado, ambos proprietários, residentes nesta vila, pessoas que tanto eu notorio quanto as referidas testemunhas reconhecemos pelos proprios, do que dou fé.

E por eles outorgantes foi dito: Que pela presente escritura, constituiram uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de que ficam sendo sócios, e que será regida pelas clausulas e condições dos artigos seguintes:

Artigo primeiro.—Esta sociedade adota a firma «Silva Graça & Rodrigues». Lematada e Ribeiro em a sua sede n'esta vila. Artigo segundo.—O seu objecto é o exercício do comércio de mercadorias, negócios de indústrias, e qualquer outro artigo que se resolva explorar.

Artigo terceiro.—A sua duração é por tempo indeterminado, e, para todos os efeitos o seu começo se contará desde um 1º de julho do presente ano. Artigo quarto.—O capital social é dez mil escudos em dinheiro, em duas quotas de cinco mil escudos, subscritas por am-

## ANTONIO FERNANDES VAEDAI CABAÇOS

### Estabelecimento comercial de legumes secos:

Feijão de diferentes qualidades, chixaros, grão e gravanço.

### Vendas ao publico

#### PREÇOS DA TABELA

bos os sócios e já integralmente pagas. Artigo quinto—A gerencia da sociedade fica a cargo d'ambos os sócios ficando especialmente a cargo do socio Joaquim Carlos da Silva Graça, e a escrituração da sociedade. Artigo sexto—O uso da firma fica pertencendo a ambos os sócios, mas nenhum d'les poderá empregal a em letras de favor, fianças e mais atos e obrigações de responsabilidade alheia. Parágrafo único—O socio que transgredir o seu clausula ficará pessoalmente responsável pelas conseqüências que tomar, e indemnizará a sociedade das perdas e danos resultantes d'aquela transgressão. Artigo sétimo—A cessão de parte ou totalidade de quota, só poderá fazer-se por acordo entre os sócios, os quais ficarão com direito de preferência. Artigo oitavo—Qualquer dos sócios poderá encarregar a sociedade medianamente, as quantias que, por acordo, e julguem indispensáveis. Artigo nono—No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros exercerão em comum os direitos do falecido, enquanto a quota social se achar indevida. Artigo décimo—A sociedade será representada em juizo e fora d'ele activa e passivamente por ambos os sócios. Artigo décimo primeiro—Os balancos fechar-seão em trinta e um de dezembro de cada ano. Artigo décimo segundo—D's lucros líquidos apurados em cada balanço, sepa-

rar-se-lá primeiro a percentagem legal para fundo de reserva, em quanto este se não achar completo e sempre que for preciso reintegrá-lo, e o remainder seará dividido em duas partes iguais pelos dois sócios. Artigo décimo terceiro—Em todo o omissão regularão as disposições da Lei de onze de abril de mil novecentos e um, e mais legislação aplicável. Assim o disserto e outorgaram, di que dou fé, na presença das testemunhas Padre Antônio João d'Almeida Inglez, solteiro, maior, parochio d'esta freguesia, e Demetrio José Afonso, solteiro, maior, comerciante, ambos residentes n'esta vila, os quais vão assinar com os outorgantes, depois d'esta escritura ser lida em voz alta por mim notario Adriano vai paga o sélo fixo de um escudo e cincuenta centavos, e o de quinze escudos pela sociedade Joaquim Carlos da Silva Graça, Carlos Rodrigues, Antônio João Almeida Inglez, Demetrio José Afonso. O notario—José Delgado da Silva Ribeiro. Coladas e matilisadas cinco estampilhas fiscais no valor de dezes escudos e cincuenta e tres centavos e tres de contribuição industrial no valor de um escudo e setenta e cinco centavos.

Figueiro dos Vinhos, dois d'agosto de mil novecentos e vinte.

O notario

*José Delgado da Silva Ribeiro*